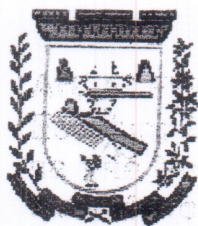


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**,
Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono
a seguinte Lei:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 910/2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA
PUBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**,
Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de
Escritura Pública ao Senhor **VICENTE VALDEZ**, do lote 03, da quadra 27, situado
na **Vila Nova**, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e
Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Registrada,

Publicada por

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 0236/1.993 que
autorizou a expedição de Escritura Pública do lote N.º 03 da quadra nº 27, situado
na **Vila Nova** em nome do Senhor **ROGÉRIO DE JESUS**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as
disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por
Afixação em 13/12/2007

anterior, depois de desmembrado, se transformará, em duas frações que

39 serie 00012-MS, não comparece na empresa para o trabalho e será considerado

ALICOS LTDA. Naviraí (MS). 211